DECRETO Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado em: 09 / 02 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1619 Pág. 08

"Autoriza o uso de espaço público pela Casa de Repouso Allan Kardec, no dia 11/02/2023."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, compete ao prefeito a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a "autorização de uso" consiste em um ato administrativo discricionário pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular utilize um determinado bem público;

CONSIDERANDO que o ato administrativo de autorização de uso de um bem público não acarreta privilégios contra a Administração e dispensa tanto licitação quanto autorização legislativa para o seu deferimento;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 00498/23, no qual solicita autorização para uso do espaço da Praça Bernardino de Campos, para a realização de evento beneficente em prol da Casa de Repouso Allan Kardec;

CONSIDERANDO a notória importância da sobredita entidade em seu trabalho humanitário de acolhimento de pessoas idosas;

CONSIDERANDO que a sociedade e o Poder Público possuem o dever de amparar as pessoas idosas, nos termos do artigo 230, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço da Praça Bernardino de Campos para a realização do evento beneficente **"CENTRAL DO ROCK", no dia 11 de fevereiro de 2023, das 11h30min às 22h,** que terá parte da renda auferida na praça de alimentação revertida em prol da Casa de Repouso Allan Kardec.

Art. 2º Durante a autorização de que trata o artigo anterior, a Casa de Repouso Allan Kardec ficará responsável pelo zelo e pela conservação da área objeto do uso, respondendo por quaisquer danos que recaiam sobre a mesma ou sobre terceiros.

Parágrafo único. Fica expressamente vedado à Casa de Repouso Allan Kardec valer-se da área de que trata o artigo 1º deste Decreto, para outros fins que não a realização do mencionado evento beneficente, sob pena de imediata revogação do presente ato normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de fevereiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO